



CÂMARA MUNICIPAL
DE **CONTAGEM**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão
externa de
combate à
violência
doméstica
contra a
mulher



Comissão
dos **direitos**
da mulher

PROJETO DE LEI Nº 030 /2019

Dispõe, no âmbito do município de Contagem/MG, a criação da “Patrulha Maria da Penha” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Contagem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a “Patrulha Maria da Penha” na cidade de Contagem, e que atuará no atendimento à mulher vítima de violência doméstica, e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 2º. O patrulhamento visa garantir a efetividade da “Lei Maria da Penha” integrando ações e compromissos entre a Guarda Civil Municipal, com ação integrada entre a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do município, Polícia Civil, Militar, autoridades e sociedade civil organizada.

Art. 3º. A Municipalidade através de Decreto próprio regulamentará e nomeará os membros da “Patrulha Maria da Penha”, com a capacitação de Guardas Municipais da patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado.



CÂMARA MUNICIPAL
DE **CONTAGEM**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão
externa de
combate à
violência
doméstica
contra a
mulher

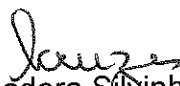
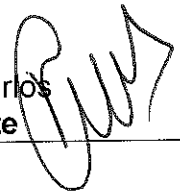
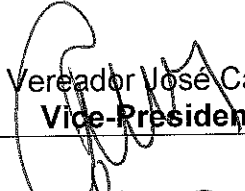


Comissão
dos **direitos**
da mulher

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2019.

Comissão de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher	Comissão dos Direitos da Mulher
 Vereadora Silvinha Dudu Presidente	 Vereadora Glória da Aposentadoria Presidente
Vereador José Carlos Vice-Presidente 	Vereador José Carlos Vice-Presidente 
 Vereadora Glória da Aposentadoria Relatora	 Vereadora Silvinha Dudu Relatora


2